



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 042/2015
08 DE OUTUBRO DE 2015.

*Excelentíssimo Senhor
MANOEL HENRIQUE SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.
Nesta.*

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o
incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

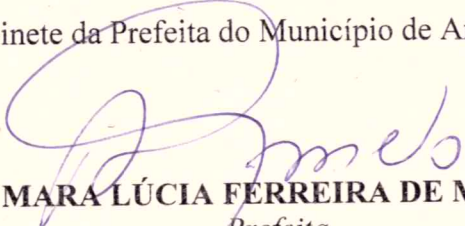
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse
Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional
especial, no valor de R\$ 9.187,20 (Nove mil, cento e oitenta e sete reais, e vinte centavos),
para suportar despesas com subvenção social com recursos estaduais á Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais de Araçoiaba da Serra, não contemplados no orçamento vigente,
conforme ata de aprovação do CMAS em anexo.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto
de Lei, uma vez justificada a importância, requeiro seja votado em regime de URGÊNCIA.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita do Município de Araçoiaba da Serra, 08/10/2015.


MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO
Prefeita



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 068/15

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.”

Mara Lúcia Ferreira de Melo, Prefeita Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.187,20 (Nove mil, cento e oitenta e sete reais, e vinte centavos) para despesas com subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçoiaba da Serra.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.939/2013 alterada pela Lei Municipal 1.972/2014, bem como da LDO/2015, Lei Municipal nº 1.973/2014.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 08 de Outubro de 2015.

ESPACHO PARA COMISSÃO

33ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 13 de OUTUBRO de 2015

Presidente

2º Secretário

MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO
Prefeita

APROVADO

34ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 19 de OUTUBRO de 2015
por UNANIMIDADE

Presidente

2º Secretário

2º Secretário